



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER N° 70/2020 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 063/2019.**

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Alfredinho, dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano da Cidade de São Paulo em homenagem ao Sr. José Wellington Barroso de Araújo Dias e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade com substitutivo a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Conforme a justificativa do autor, o homenageado; piauiense nascido em 1962, filho de caminhoneiro e de professora, é casado e pai de três filhos. Estudou Letras na Universidade Federal do Piauí e especializou-se em Políticas Públicas e Governo, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Bancário e escritor, Wellington também trabalhou na Rádio Difusora de Teresina. Iniciou suas atividades sindicais como integrante da CUT - Central Única dos Trabalhadores, e presidente da APCEF - Associação de Pessoal da Caixa Econômica Federal. Na literatura, como contista e autor do livro Macambira, premiado em 1980 e publicado em 1995. Teve vários outros contos premiados: Maria Valei-me (1984) - que recebeu menção honrosa pelo "Concurso de Contos João Pinheiro", da Secretaria de Cultura do Piauí. Ademais, iniciou na vida pública em 1992, como parlamentar: vereador de Teresina, deputado estadual e federal, assim como governador do Piauí pela coligação A Vitória que o Povo Quer. Em 2010, foi eleito senador com recorde de votos (997.513 votos). Muito honrou seu mandato, do qual foi testemunha como seu colega. Em 2018 concorreu a reeleição ao governo do estado, tendo sido eleito para o quarto mandato como governador do Piauí.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 04/03/2020.

ELISEU GABRIEL (PSB) - Presidente

CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

DANIEL ANNENBERG (PSDB)

EDUARDO SUPLICY (PT) - Relator

GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

JAIR TATTO (PT)

TONINHO VESPOLI (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/03/2020, p. 102

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).